

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

**O MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC e a SAMAE DE JAGUARUNA/SC**, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna - SC, Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Jaguaruna-SC, Lei Municipal 1363/2010, Decreto Municipal 105/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal do SAMAE de Jaguaruna-SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. CRONOGRAMA DO CERTAME**

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma, podendo ser alterados de acordo com o interesse público do município e da SAMAE, de forma unilateral:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	13/01/2020
Prazo para impugnação das disposições editalícias	13/01/2020 à 17/01/2020 Até 12:00h
Período de inscrições exclusivamente via internet	13/01/2020 à 11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega da documentação de hipossuficiência financeira.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega da documentação comprovatória para condição especial de doador de sangue.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	11/02/2020 Até 12:00h
Prazo final para apresentação de Declaração identificando-se expressamente como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra. (Lei Municipal 1193/2007)	11/02/2020 Até 12:00h
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	12/02/2020 em horário bancário
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	17/02/2020
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18/02/2020 à 24/02/2020 até ao 12:00h
Publicação dos locais de realização das provas.	27/02/2020
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	27/02/2020
<b>Aplicação da prova escrita objetiva</b>	<b>01/03/2020 09:00h</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	02/03/2020
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	03/03/2020 à 09/03/2020 Até ao 12:00h
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	13/03/2020
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	17/03/2020
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva;	18/03/2020 à 24/03/2020 Até 12:00h
Divulgação e Homologação da classificação final para os Cargos Sem Prova Prática.	27/03/2020
Divulgação dos locais da prova prática	27/03/2020
<b>Aplicação da prova prática.</b>	<b>29/03/2020 09:00h</b>
Publicação Resultado Preliminar Prova Prática	06/04/2020
Recurso contra o resultado Prova Prática	07/04/2020 à 13/04/2020 Até 12:00h
Divulgação e Homologação da classificação final dos cargos com prova prática.	16/04/2020

## 2. DOS CARGOS, VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital, para as vagas já existentes e também para as que forem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagas, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário que estão relacionados nos quadros a seguir:

### 2.1.1 Cargos de Nível Médio:

VAGAS A EFETIVAR	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA	TIPO DE PROVA	REMUNERAÇÃO
02	Auxiliar Administrativo	Portador de certificado de conclusão do ensino médio.	40h	Escrita / Objetiva	R\$1.209,93
02	Auxiliar de Operações	Portador de certificado de conclusão do ensino médio.	40h	Escrita / Objetiva	R\$1.209,93

### 2.1.2 Cargos de Nível Fundamental:

VAGAS A EFETIVAR	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORARIA	TIPO DE PROVA	REMUNERAÇÃO
02	Encanador	Portador de certificado de conclusão de curso do ensino fundamental e experiência na área de atuação.	40h	Escrita / Objetiva e Prática	R\$1.138,75

#### \*Cadastro de Reserva

2.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas no Plano de Cargos e Salários dos Servidores de Jaguaruna –SC.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. São reservados às pessoas portadoras de necessidade especial (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadoras.

3.2. Considera-se pessoa portadora de necessidade especial aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

3.3. O candidato portador da necessidade especial deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial.

3.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (**ANEXO I**), no SAMA E de Jaguaruna/SC, Rua Laguna, nº235, Centro, Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como portador de necessidade especial e será considerado como não portador de necessidade especial, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. O candidato portador de necessidade especial indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a necessidade especial é compatível com o exercício das atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

3.6. O candidato portador de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (**ANEXO II**), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 3.4 deste edital.

- 3.6.1.** O prazo final para entrega da solicitação do **Anexo II** será até dia **11/02/2020 até as 12:00 horas**.
- 3.7.** Se aprovado no concurso público, o candidato portador de necessidade especial submeter-se-á à perícia médica designada pelo Município e SMAE de Jaguaruna-SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de necessidade especial, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.8.** Os candidatos considerados portadores de necessidade especial terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 3.9.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (**ANEXO I**), obedecendo ainda às seguintes exigências:
- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
  - b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
  - c) descrever a espécie e o grau de necessidade especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
  - d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
  - e) no caso de necessidade especial auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
  - f) no caso de necessidade especial visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- 3.10.** Os documentos comprobatórios da necessidade especial deverão ser protocolados no SMAE de Jaguaruna -SC até o dia **11/02/2020 até as 12:00 horas**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** As inscrições serão exclusivamente via internet, no período de **13/01/2020 à 11/02/2020 até 12:00h**, através do site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).
- 4.1.1** Em caso de situação de impossibilidade de acessar a internet, situação que deverá ser devidamente comprovada, o candidato poderá realizar a inscrição no SMAE de Jaguaruna -SC no período de **13/01/2020 à 11/02/2020 das 08:00 horas até 12:00 horas**, onde o candidato será dirigido até o funcionário responsável pela realização das inscrições.
- 4.1.2** A Comissão de Concurso Público não se responsabiliza por eventuais greves bancárias.
- 4.1.3** Recomendamos que o candidato realize sua inscrição e efetue o pagamento da taxa de inscrição com antecedência.
- 4.2.** O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital.
- 4.2.1.** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a escolha do cargo em sua inscrição.
- 4.3.** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
- 4.4.** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para realização de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 4.5.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, **independente de avisos** e deverá obrigatoriamente verificar as publicações previstas neste Edital.
- 4.6.** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
- 4.7.** Para realizar sua inscrição, o candidato deve acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), clicar no link deste Concurso Público, o qual estará visível na página inicial do site e preencher todos os campos.
- 4.7.1** **Após efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição até a data de 11/02/2020.**

**4.7.2. Os casos de hipossuficiência, dos doadores de sangue e dos doadores previstos neste edital deverão apresentar o requerimento acompanhado dos documentos até a data de 11/02/2020 até as 12:00h.**

**4.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 3 deste Edital.**

**4.9. O candidato poderá acessar o site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.**

**4.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.**

**4.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.**

**4.11.1 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá obrigatoriamente ler todo o Edital e conhecer as regras do certame ao qual está submetido.**

**4.12. Ao encerrar sua inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, e realizar o pagamento da taxa de inscrição durante o prazo estabelecido no cronograma deste Edital. Deverão ser apresentados no dia de realização da prova o comprovante de inscrição juntamente com um documento oficial com foto e o comprovante de pagamento.**

**4.13. Não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item 4.1 deste Edital, recomendamos realizar a inscrição com antecedência**

**4.14. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador, nesta hipótese a inscrição deverá ser obrigatoriamente presencial no SMAE de Jaguaruna -SC no prazo estipulado no item 4.1.1.**

**4.15. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.**

**4.16. Em caso de retificação de inscrição o candidato deverá entrar em contato com a organizadora do certame, para verificar a devida alteração, os telefones de contato estão disponíveis no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) ou e-mail [assessoriaconcursul@gmail.com](mailto:assessoriaconcursul@gmail.com)**

**4.17. O candidato que realizar duas inscrições terá a segunda inscrição excedente indeferida.**

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1. Os valores referem-se a escolaridade exigida em cada cargo**

Cargos de Nível Médio ou Técnico	R\$ 120,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 100,00

**5.2. O pagamento será na forma de Boleto gerado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).**

**5.3. Após finalizada a fase de inscrição o candidato deverá retornar a página inicial [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e preencher seu CPF no campo destinado para isto, em sequência deverá apertar no botão “GERAR BOLETO”, para gerar a taxa de inscrição que deverá ser impressa.**

**5.3.1 Para ter acesso a taxa de inscrição e a ficha de inscrição o candidato poderá entrar no site [www.concursul.br](http://www.concursul.br) na página inicial, e digitar o CPF inscrito no espaço **REIMPRIMIR INSCRIÇÃO E GUIA DE RECOLHIMENTO.****

**5.3.2 Para o registro do boleto de taxa de inscrição no órgão da FEBRABAN é necessário:**

**a) Informações do pagador, tem de estar preenchidas corretamente: Nome, CPF, Logradouro, Cidade, Bairro e CEP.**

**b) O candidato deve clicar em gerar boleto ou imprimir boleto para enviar as informações ao órgão.**

**5.4. Após gerar a taxa de inscrição o candidato deverá aguardar 24h para pagar o valor em banco de sua preferência até a data de 12/02/2020 em horário bancário.**

- 5.4.1.** Não será aceito pedido de geração de taxas de inscrição após a data fixada como término do prazo de inscrições.
- 5.5.** É obrigação do candidato preencher corretamente sua inscrição e acompanhar a sua respectiva situação através das resoluções postadas no site da organizadora do certame.
- 5.6.** O candidato que não tiver acesso a internet, como exceção a regra, poderá solicitar inscrição na SAMA E de Jaguaruna -SC, desde que comprove sua situação de hipossuficiência financeira.
- 5.7.** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997 e nos casos de hipossuficiência econômica, nos termos do Decreto 6.593/2008.
- 5.8.** Os candidatos **doadores de sangue** deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público, procedendo da seguinte forma:
- 5.8.1.** Assinalar essa condição no momento da inscrição no Concurso Público;
- 5.8.2.** Preencher o **Anexo IV** do presente Edital, datá-lo e assiná-lo.
- 5.8.3.** Anexar os comprovantes das doações;
- 5.8.4.** Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição;
- 5.8.5.** O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como, fotocópia de comprovante de inscrição, deverão ser entregues e protocolados, até o dia **11/02/2020 até as 12:00h**, na SAMA E-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.
- 5.9.** Qualquer outra forma de entrega/envio dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será desconsiderada ou não recebida. O candidato que enviar dois ou mais pedidos, será considerado apenas o primeiro enviado, e os outros serão desconsiderados.
- 5.10.** O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferiores a duas doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.10.1.** Equipara-se como doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação, tal situação deve ser devidamente comprovada.
- 5.10.2** Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por este Edital somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 5.11.** O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico e deverá encaminhar à SAMA E-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC declaração pelo responsável pelos cadastramentos no CadÚnico de seu município.
- 5.12.** A declaração deverá ser protocolada na SAMA E-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC até o dia **11/02/2020**.
- 5.13.2.** Os dados deverão ser informados mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 5.13.3.** Para obter a isenção mencionada no item 5.10 e seus subitens, o candidato deverá junto com a declaração e a documentação comprobatória de hipossuficiência, anexar obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda e ainda encaminhar a declaração solicitada no item 5.10.
- 5.13.4.** Será consultado o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.13.5.** Poderá ser comprovada a situação de hipossuficiência através de declaração de pobreza firmada em cartório.
- 5.14.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.

- 5.15.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da Comissão organizadora do Concurso Público.
- 5.16.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.17.** Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.18.** Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios em função dos documentos não chegarem em tempo hábil até a SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.
- 5.19.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.20.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **17/02/2020**, no Mural Oficial e na página oficial da SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC.
- 5.21.** Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção de taxa de inscrição deferidas poderão encaminhar recurso no prazo de **18/02/2020 a 24/02/2020**, conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo VIII**.
- 5.22.** O resultado final da homologação de isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **27/02/2020**.
- 5.23.** Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.24.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.
- 5.25.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não apresentar declaração de hipossuficiência financeira ou não apresentar documentação comprovatória de doador de sangue até as 12:00 horas do **11/02/2020** terá sua inscrição indeferida.
- 5.26.** É obrigação do candidato conferir a situação de sua inscrição através da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas que será publicado no site da SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC no dia de **17/02/2020**.
- 5.27.** A SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Jaguaruna/SC e a Organizadora do Certame não se responsabiliza por eventuais greves bancárias, recomendamos que o candidato realize sua inscrição com antecedência, evitando realizar o pagamento da taxa de inscrição no último dia.
- 5.28.** Os candidatos que entenderem se enquadrar no Art. 4º da Lei Municipal 1193/2007 como Afro-brasileiros afro-brasileiro, identificando-se como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra, deverão preencher o modelo previsto no Edital com assinatura reconhecida em cartório e cópia de documento oficial com foto, entregando e protocolando os referidos documentos até as **12:00 do dia 11/02/2020** na sede do SAMAE de de Jaguaruna-SC, sob pena de não enquadramento na condição prevista na Lei Municipal 1193/2007.
- 5.28.1** Os candidatos que solicitarem a condição do item anterior e da Lei Municipal 1193/2007, deverão realizar sua inscrição até dia **11/02/2020**.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), abrindo prazo recursal de **18/02/2020 à 24/02/2020** até 12:00 horas, para eventuais insurgências.
- 6.2.** Não serão aceitos recursos contra as Inscrições Deferidas e Indeferidas, após a data fixada no item anterior.

6.3. A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/02/2020**, por meio de Edital publicado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br), podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do Município e da SMAE unilateralmente.

## 7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão escritas objetivas de caráter classificatório/eliminatório aplicada para todos os cargos.

7.2. A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no **Item 2** deste Edital.

7.3 Além da escrita objetiva, prestarão prova **prática** de caráter classificatório os candidatos inscritos para o cargo de:

ENCANADOR
-----------

7.4. A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Concurso Público **será de 5,0 (cinco) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

7.4.1 O candidato que não atingir os **5,0 (cinco)** pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

7.5. Os locais de realização das provas práticas serão divulgados no dia **27/03/2020**.

7.6. A aplicação da prova prática será no dia **29/03/2020 às 9h:00min**, poderão haver modificações de data caso seja necessário, se existir qualquer alteração, será divulgado no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e no site da SMAE, <https://samaejg.wixsite.com/samae> e no mural oficial

## 8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.1. A prova escrita objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:

8.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

8.1.2. 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;

8.1.3. 05 (cinco) questões de matemática e raciocínio lógico;

8.1.4. 10 (dez) questões conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos.

8.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.

8.2.1. Para os cargos que possuem prova prática o peso da nota objetiva escrita será de 8 (oito) pontos na nota final.

8.3. Somente será considerado classificado na prova objetiva o candidato que obtiver Nota da prova objetiva igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

8.4. O candidato que não atingir a nota mínima de cinco pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

8.5. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

8.6. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

8.6.1. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

8.7. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação.

8.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.9. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso Público, este, poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

**8.10.** A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.11.** No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**8.12.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá preencher requerimento de condição especial para realização da prova, entregar o respectivo documento no prazo de **13/01/2020 à 11/02/2020** até 12:00h, levar acompanhante no dia da prova. O Acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**8.13.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

**8.14.** A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**8.15.** Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, transparente.**

**8.15.1.** Não será permitida a utilização de Lápis e Borracha, o caderno de prova terá espaço suficiente para resolução das questões.

**8.16.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**9.1.** As provas objetivas serão realizadas no Município de Jaguaruna-SC no dia **01/03/2020 sendo que às 9:00h os portões serão fechados.**

**9.1.1.** A prova será realizada das **09:10 às 11:40**, portando com duração de duas horas e trinta minutos.

**9.1.2.** O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**9.1.3.** Por questão de logística, os locais, datas e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público do SAMA E de Jaguaruna-SC e no endereço eletrônico [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) até o dia **27/02/2020**.

**9.1.4.** Caso existam mais candidatos do que o local oportuno suportar, será divulgado outro local auxiliar de prova por Resolução no mesmo dia da homologação das inscrições, a qual será publicada no Mural Público do SAMA E de Jaguaruna-SC e no endereço eletrônico [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**9.1.5.** Caso o número de candidatos ultrapasse a média estabelecida pela Comissão de Concurso Público poderá ser definido mais de um dia para a realização da prova desde que sejam realizadas para cargos diferentes.

**9.2.** Se por algum motivo o início da prova atrasar, será concedido o tempo de atraso no final da prova.

**9.3.** O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo **30 (trinta) minutos** de antecedência.

**9.4. AS 09:00 HORAS OS PORTÕES SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.**

**9.5.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.



- 9.6.** O candidato que chegar após o horário estipulado no item **9.4** acima ficará automaticamente excluído do certame.
- 9.7.** O candidato deverá levar caneta fabricada em material transparente, sendo que poderão ser fornecidas canetas no local caso exista necessidade.
- 9.8.** É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso Público, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
- 9.8.1.** O candidato que desrespeitar o item **9.8** acima estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.
- 9.8.2.** Caso o candidato for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico durante a realização da prova, ou esteja realizando consultas, o mesmo será convidado a retirar-se de sala, caso não o faça por conta própria, ficam os fiscais e a Comissão de Concurso Público autorizados a requisitar força policial para realizar o ato.
- 9.8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato cumprir com o Edital e com as orientações dos fiscais.
- 9.9.** Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.
- 9.10.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos oficiais com foto, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- 9.12.** Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua necessidade especial ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.
- 9.13.** O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.
- 9.14.** O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 01:00 **(uma) hora do início das provas.**
- 9.15.** Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
- 9.16.** A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.17.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.18.** Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 9.19.** Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.
- 9.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- 9.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova.
- 9.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.
- 9.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 9.24.** As questões serão elaboradas com embasamento no conteúdo programático deste edital.

- 9.25. O conteúdo das questões obedecerá ao conteúdo programático deste edital.
- 9.26. O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.
- 9.27. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, cartão-resposta, caneta e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).
- 9.28. Candidatos com necessidade especial deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
- 9.29. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.30. O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.
- 9.31. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 9.32. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e consequente exclusão do certame:**
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
  - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - c) Não apresentar um documento de oficial com foto que bem o identifique;
  - d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer da prova;
  - e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;
  - f) Emprestar material a outros candidatos;
  - g) Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
  - h) Não devolver integralmente o material recebido;
  - i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
  - j) Tratar com desrespeito ou desobedecer orientações dos fiscais e comissão organizadora;
  - k) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.
  - l) Usar o celular ou for surpreendido com qualquer equipamento eletrônico ou analógico.
  - m) Tocar o celular durante a realização da prova, independente do motivo.
  - n) Não acatar as orientações dos fiscais de sala, de corredor ou da coordenação do Concurso Público.
  - o) Não submeter-se à coleta de impressão digital;
  - p) Deixar de assinar ou rasurar Cartão Resposta.
  - q) Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - r) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.34. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá solicitar tal condição especial no prazo de **13/01/2020 à 11/02/2020 até 12:00h**, devendo no dia da prova levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. Durante a amamentação, ela será supervisionada por uma fiscal de prova.
- 9.34.1. A **ausência** de um acompanhante para a candidata que necessite amamentar **impossibilitará** a candidata de realizar a prova.
- 9.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o cartão-resposta e seu caderno de questões.
- 9.36. **Não será liberado o caderno de provas.**
- 9.37. O gabarito e um exemplar de cada modelo de prova será disponibilizado no Mural Público do SAMAE de Jaguaruna-SC e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) no dia **02/03/2020** até a meia noite.

- 9.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do **ANEXO III**, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao SAME de Jaguaruna-SC no prazo **13/01/2020 à 11/02/2020** até 12:00h.
- 9.39.** A interpretação faz parte da prova, portanto é vedada a solicitação de interprete para a prova.
- 9.40.** Em cada sala o número mínimo de candidatos é 03 (três) não havendo exceção.
- 9.41.** Todos os candidatos terão tratamento igualitário, estando sujeitos às regras estabelecidas neste edital.
- 9.42.** No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido em Resolução, à organizadora poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento até a data estipulada em cronograma do Edital e a respectiva Ficha de Inscrição.
- 9.43.** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela organizadora juntamente com a Comissão de Concurso Público, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.44.** Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.45.** A organizadora, o Município de Jaguaruna-SC e o SMAE de Jaguaruna-SC não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
- 9.46.** Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou **ligar o celular antes de se retirar da escola**.
- 9.47.** Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 9.48.** Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após **o fechamento do portão** seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso eliminado do certame.
- 9.49.** Não será permitido o acesso as Salas do candidato que:
- a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
  - b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
  - c) Portar armas mesmo que possua porte de armas.
- 9.50.** Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
- 9.51.** A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
- 9.52.** Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade através do requerimento de condição especial acompanhado de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 9.53.** O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões, rascunho para anotar as respostas e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta e o caderno de questões correspondem ao cargo a que se inscreveu e estão impressos sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.
- 9.54.** Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
  - b) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
- 9.55.** As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, **com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta**.

**9.56.** Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.

**9.57.** O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.

**9.58.** Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

- a) Cujas resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (is);
- c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
- e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.

**9.59.** O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

**9.60.** O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento oficial com foto original, e comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, e se desejar copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.

**9.61.** Qualquer descuido do candidato em derramar líquidos ou alimentos, rasurando o cartão resposta ou prova, será de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo em hipótese alguma os documentos fornecidos serem substituídos.

**9.62. Não é permitido durante a prova escrita objetiva:**

- a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
- b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer hora, anotação, instrumento ou equipamento.
- c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
- e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**9.63.** Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do certame.

**9.64.** Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala assinarão a ata de sala e acompanharão o lacre dos envelopes de provas. O candidato que negar-se a aguardar os demais será automaticamente eliminado do certame.

**9.65.** Os candidatos poderão anotar suas respostas na folha de rascunho designada na prova.

**9.66. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.**

**9.67.** Será disponibilizado no site da organizadora do certame, modelo das provas aplicadas juntamente com o Gabarito Preliminar.

## **10. DA PROVA PRÁTICA**

**10.1.** A Prova Prática será na escala de zero a dez, tem por objetivo verificar a adequação das habilidades técnicas do candidato às tarefas e condições das funções para o cargo inscrito.

**10.2.** A nota mínima na **prova objetiva** exigida neste Concurso Público **será de 05 (cinco) pontos**, caso o candidato não atinja esta nota será automaticamente desclassificado.

**10.3.** O candidato que não atingir os 05 (cinco) pontos na prova objetiva, estará desclassificado da prova prática.

**10.4.** A Nota Final para os cargos com prova prática será calculada da seguinte forma: Nota final = Nota da Prova Escrita x Peso 8 (oito) + Nota da Prova Prática x Peso 2 (dois) dividido por 10.

**10.4.1.** Os cargos que possuem prova prática são:

ENCANADOR
-----------

**10.5.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

**10.6.** As Provas práticas terão início às 9:00 horas, sendo que todos os candidatos deverão estar no local e horário indicado por resolução no dia **29/03/2020**, sob pena de desclassificação do Concurso Público.

**10.7.** O local de aplicação da prova prática será divulgado no dia **27/03/2020** conforme cronograma.

**10.8.** O candidato deverá comparecer na mesma sala de aula onde foi realizada a prova escrita objetiva, onde será encaminhado para o local de realização da prova acompanhado de fiscais.

**10.9.** O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, no caso de Operador de Maquinas se faz obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida.

**10.10.** Caso o candidato não possa apresentar os documentos de identificação oficiais com foto, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**10.11.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**10.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

**10.13.** As regras de conduta da prova escrita se aplicam para a prova prática.

**10.14.** Os critérios e forma de avaliação da prova prática constam no **Anexo V**.

**10.15.** A prova prática terá início às 9:00 horas no dia **29/03/2020**.

**10.16.** Será excluído da Prova Prática o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

c) afastar-se do recinto do local sem o acompanhamento do fiscal;

d) recusar-se a assinar a prova.

e) recusar-se a assinar a lista de presença.

f) colocar em risco a integridade física ou segurança dos fiscais ou de qualquer pessoa.

g) não acatar as recomendações e orientações do fiscal de prova quando solicitado.

h) recusar-se a assinar a Ata Final de Realização da Prova Prática

i) no cargo de Operador de Maquinas será desclassificado o candidato que: apresentar carteira de habilitação vencida; não apresentar carteira de habilitação; apresentar carteira de habilitação com pontos excedidos ao permitido; descumprir o percurso preestabelecido; abalroar um ou mais cones de balizamento; avançar sobre o meio-fio ou parada obrigatória; colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento; provocar acidente durante a realização do exame; cometer infração de trânsito de natureza gravíssima.

## **11. DA NOTA FINAL**

**11.1.** A nota final para os candidatos concorrentes aos cargos com prova prática seguirá a seguinte equação:

**11.1.1.** Nota Geral = (nota da prova objetiva x peso 8) + (nota da prova de prática x peso 2) após a somatória divide-se por 10 (dez) para obter a nota final.

**Exemplo:** Caso o candidato consiga 7,0 prova objetiva, 5,0 na prova de prática a equação ficará da seguinte forma.

**Nota Geral = (7,0 x 8) + (5,0 x 2)**

**Nota Geral = 56 + 10 = 66**

**Nota Geral = 66 \ 10**

**Nota Final = 6,6**

**11.2.** A nota final para os candidatos que concorrem aos cargos que não possuem prova prática será a da prova objetiva escrita, portanto a nota objetiva para estes cargos possui peso 10.

## 12. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

**12.1.** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

**12.2. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.**

**12.3.** O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

**12.4.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

**12.5.** O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

**12.6.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

**12.7.** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas.

**12.8.** Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no local destinado para isto na prova objetiva.

**12.9.** Quaisquer outras escritas, assinaturas (fora do campo destinado), rubricas, desenhos, mensagens ou sinais no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso Público.

**12.10.** Será colhida a digital do candidato no Cartão Resposta.

**12.10.1.** O Candidato que se negar a fornecer a digital no cartão resposta ou não assinar o cartão resposta ou não preencher o número de inscrição será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** Em razão do princípio da isonomia previsto na Constituição Federal, se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade
- b) sorteio público.

**13.2** Em razão do princípio da isonomia previsto na Constituição Federal, sempre que incidir a condição de Afro-brasileiro com a condição de portador de necessidade especial na mesma vaga, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade
- b) sorteio público.

## 14. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**14.1.** As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público do SMAE de Jaguaruna-SC e no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e <https://samaeig.wixsite.com/samae>, logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

**14.2.** O resultado será expresso contendo o número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, classificação por cargos, em ordem decrescente de classificação.

**14.3.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado e publicado no mural municipal e no site: [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br).

**14.4.** A homologação da classificação final para os cargos que **não** necessitem de prova prática ocorrerá no dia **27/03/2020**.

**14.5.** A homologação da classificação final para os cargos que necessitem de prova prática ocorrerá no dia **16/04/2020**.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Protocolos do SMAE de Jaguaruna-SC.

**15.1.1** O recurso deverá conter cópia da Carteira de Identidade e da ficha de inscrição do candidato.

**15.2.** Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso Público o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

**15.3.** Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**15.3.1.** Os nomes dos Profissionais que elaboraram a prova não serão revelados, evitando assim qualquer tipo de influência ou contato com o candidato.

**15.4.** Não serão aceitos recursos no dia da realização da prova.

**15.5.** Os pedidos de revisão das notas, em função de possível erro de correção, ou de erro no critério de desempate, somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, do dia **18/03/2020 à 24/03/2020 até 12:00h.**

**15.6.** Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso Público do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

**15.7.** Nenhuma objeção ao Edital será aceita após o prazo de impugnação do Edital de Concurso Público.

**15.8.** O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

**15.8.1.** Com relação a este Edital, no prazo de **13/01/2020 à 17/01/2020**, não sendo admito recurso após a data fixada.

**15.8.2.** Com relação à listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no prazo de **18/02/2020 à 24/02/2020** até 12:00 horas;

**15.8.3.** Com relação à prova escrita objetiva e ao gabarito no prazo de **03/03/2020 à 09/03/2020** até 12:00 horas;

**15.8.4.** Com relação à classificação preliminar da prova em razão de erro no critério de desempate, ou de revisão do cartão resposta do próprio candidato, no prazo de **18/03/2020 à 24/03/2020** até 12:00 horas.

**15.8.4.1** Não serão aceitos recursos que tenham como objetivo revisar cartão resposta de outro candidato.

**15.8.5.** Com relação ao recurso contra a divulgação preliminar da prova prática, no prazo de **07/04/2020 até 13/04/2020.**

**15.9.** Será indeferido liminarmente o recurso que tiver intenção de atingir moralmente ou/e a imagem da Comissão de Concurso Público, organizadora do certame, o SMAE de Jaguaruna-SC ou o Município de Jaguaruna-SC.

**15.10.** A listagem completa com nomes dos classificados será divulgada na Homologação da Classificação Final da Prova Escrita.

**15.11.** No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

**15.12.** No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito preliminar, será corrigido no gabarito final.

**15.13.** As decisões exaradas nos recursos são irrecuráveis.

**15.13.1.** As decisões dos recursos estarão disponíveis no Setor de Protocolos do SMAE de Jaguaruna-SC.

## **16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**16.1.** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

**16.1.1.** Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

**16.1.2.** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

- 16.1.3.** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;
- 16.1.4.** Gozar dos direitos civis e políticos;
- 16.1.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- 16.1.6.** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 16.1.7.** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 16.1.8.** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- 16.1.9.** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 16.1.10.** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.
- 16.1.11.** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como não estar recebendo benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- 16.1.11.1.** Não estar recebendo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis nos termos do art. 37, inciso XVI, da Carta Magna.
- 16.1.12.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de atestado médico ocupacional;
- 16.1.13.** Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- 16.1.14.** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:
- carteira de identidade;
  - certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - habilitação exigida pelo item I deste Edital;
  - Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - Certidão de Casamento, caso tenha.
- 16.1.15.** 02 (duas) fotos 3/4 e comprovante de número do PIS se houver.
- 16.2.** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
- 16.3.** Poderão ser exigidos outros documentos não contidos neste Edital se a legislação do Município de Jaguaruna-SC expressamente descrever.

## **17. DO REGIME EMPREGATÍCIO**

- 17.1.** O Regime Jurídico adotado pelo Município de Jaguaruna é o Estatutário.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2.** A admissão do candidato aprovado neste Concurso Público, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Administração Municipal.
- 18.3.** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Mural da Oficial do SAMA E de Jaguaruna-SC e no site do SAMA E, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso Público eventual mudança de endereço.



**18.4.** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, será chamado o próximo da lista de aprovados e o mesmo passará para o final da lista de classificação.

**18.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados e afixados em mural no SMAE de Jaguaruna-SC.

**18.6.** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**18.7.** Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade da organizadora, por um período de 03 (três) meses, e os demais documentos, por um período de 06 (seis) meses após homologação do resultado, quando serão incinerados, com registro em ata.

**18.8.** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- d) Anexo IV - Declaração de Doador de Sangue;
- e) Anexo V - Critérios de Avaliação Prova Prática
- f) Anexo VI – Declaração Expressa Lei Municipal 1193/2007
- g) Anexo VII - Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- h) Anexo VIII - Formulário de Recurso;
- i) Anexo IX - Conteúdos programáticos;
- j) Anexo X – Atribuições dos Cargos;

**18.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

**18.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.concursul.com.br](http://www.concursul.com.br) e afixados em mural no SMAE de Jaguaruna-SC.

**18.11.** Os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo deverão ser apresentados no momento da posse.

**18.12.** Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos.

## **19. DO DIREITO AUTURAL E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**19.1.** Qualquer cópia, divulgação ou reprodução não autorizada deste Edital na íntegra ou parcial, de seus Anexos e Provas, será considerado violação de Direito Autoral, a desobediência deste item acarretará nas sanções previstas em Lei.

Jaguaruna/SC, 13 de janeiro de 2020.

**Gilberto Machado Costa**  
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020** e que seja publicado tanto no site do SMAE de Jaguaruna -SC como em Jornal de Circulação Local.

Jaguaruna/SC, 13 de janeiro de 2020.

**Fernando Santiago Joaquim**  
Diretor do SAME

**Edenilson Montini da Costa**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
  2. ( ) deficiência auditiva
  3. ( ) deficiência visual
  4. ( ) deficiência mental
  5. ( ) múltipla
  6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRMN° \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_



ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código  
\_\_\_\_\_

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a  
Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público do SAMAE  
de Jaguaruna /SC, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2020, anexando para tanto, Laudo Médico,  
bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

N. Termos

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência



ANEXO III

REQUERIMENTO CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo \_\_\_\_\_ do SAMAE de Jaguaruna /SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DOADOR DE SANGUE**

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público nº \_\_\_\_/2020 de \_\_\_\_\_-SC, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser doador de sangue conforme requisitos previsto no Edital de Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretara em crime previsto no Código Penal Brasileiro. Tenho ciência de que a declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues e protocolados até o final do prazo de inscrição do Concurso Público. Para comprovar a situação de Doador de Sangue apresento os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (verificar requisitos e documentos previstos no Edital) Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

Solicito Deferimento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

**Em anexo comprovantes das doações.**

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

<b>CARGO: ENCANADOR</b>
<b>ATIVIDADES</b>
Executar atividades inerentes ao cargo, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
Duração da prova: de 10 a 15 minutos.
Fatores/critérios a serem avaliados:
I - Habilidades com ferramentas
II - Eficiência/Qualidade
III - Produtividade
IV - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do material
V - Técnica/Aptidão

Cada critério terá a pontuação de até 2,0 pontos – em um total de 10 pontos para todos os critérios, avaliados da seguinte forma:

Item	Discriminação	Nota
1	Não faz	0,0
2	Faz aquém do esperado	0,6
3	Faz dentro do esperado	1,2
4	Faz além do esperado	2,0

Nota Final da prova prática será a soma dos pontos de todos os critérios.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO ESPECIFICADA DA LEI MUNICIPAL 1193/2007

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público de Jaguaruna -SC nº 01/2020, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), e-mail (inserir endereço de e-mail) declaro expressamente para os devidos fins ser afro-brasileiro, identificando-me como de cor negra ou parda, bem como pertencente à raça/etnia negra, conforme Art. 4º da Lei Municipal 1193/2007.

Tenho ciência de que esta declaração deve ser entregue e protocolada juntamente com a cópia de documento oficial com foto até o dia **11/02/2020** no SAMA E de Jaguaruna –SC e de que constatada a falsidade na declaração, o infrator se sujeitará às penas da lei, sem prejuízo das seguintes medidas administrativas:

I - anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes, se candidato;

II - demissão, se já nomeado para o cargo para o qual concorreu na reserva de vagas de que trata esta lei, beneficiando-se da falsa declaração.

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(Reconhecer Assinatura em Cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu (Nome Completo do Declarante), registrado no número de RG: \_\_\_\_\_, e no número de CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (Endereço Completo do Declarante), inscrito no Concurso Público de Jaguaruna -SC nº 01/2020, (número de inscrição), para o cargo (cargo em que se inscreveu), telefone (inserir número do telefone), celular (inserir número do telefone celular se houver), declaro para os devidos fins ser hipossuficiente financeiramente não tendo condições de pagar o valor da inscrição previsto para este Concurso Público, tenho ciência de que a declaração em falso acarretará em crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Tenho ciência de que esta declaração com todos os documentos que a instruem devem ser entregues conforme cronograma do Edital no SAMAE de Jaguaruna -SC.

Para comprovar a situação de hipossuficiência apresento os seguintes documentos:

---

---

---

---

Nestes termos, solicito o recebimento desta declaração com os documentos comprobatórios da situação descrita.

P. Deferimento.

Jaguaruna /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Nome, nº de Inscrição e Assinatura

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO QUE O CANDIDATO RESIDE.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Contra indeferimento de condição de Doador de Sangue ou de Hipossuficiente 8 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**ANEXO IX****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PORTUGUÊS****PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos;

***PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO***

Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.

**MATEMÁTICA**

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações. Regra de Três Simples e Composta.

**PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO**

Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. Figuras geométricas; operações fundamentais; Resolução de situações problema envolvendo Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas. Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples; resolução de problemas; lógica.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E TECNICO**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna -SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Período literário colonial informativo: Barroco e Arcadismo. Período literário nacional informativo: Romantismo Realismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e Pós- Modernismo; Conhecimentos básicos em química orgânica, Ligações químicas e funções inorgânicas e estudo dos gases; Geopolítica Mundial; Desmatamento, Globalização; Conhecimentos básicos em biologia: Código genético, sistema ABO, fisiologia celular, biotecnologia, evolução humana, dengue, poluição. História; Geografia; Ciências; Primeiros Socorros; Meio ambiente; Cultura Brasileira, Música, Literatura, Artes visuais, Teatro; Direitos Humanos; Energia, pré-sal, petróleo, álcool; Educação no Brasil e no Mundo; Esporte; Tecnologia; Desenvolvimento Sustentável; Pronomes de Tratamento. Formas de Tratamento. Aquecimento Global. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil. Dengue, Zika vírus, Microcefalia;

**PARA OS CARGOS DE FUNDAMENTAL, INCOMPLETO OU ALFABETIZADO**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina, do Brasil, da América do Sul, América Central e América do Norte. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna -SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna -SC. Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal. Blocos Econômicos. Economia Brasileira; Declaração Universal dos Direitos Humanos. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. Primeiros Socorros; Atualidades em nível Local, Regional, Estadual e Nacional. Números de Emergência: Polícia Militar, Delegacia da Mulher, Polícia Rodoviária Federal, Corpo de Bombeiros, SAMU, Secretaria dos Direitos Humanos, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Rodoviária Estadual e Defesa Civil.

## ESPECIFICAS DE CADA CARGO

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Elementos da comunicação: emissor, mensagem, canal e receptor. Estrutura de frases e parágrafos. Produção textual: descrição, narração e dissertação. Gramática aplicada ao texto. Técnicas de argumentação. Interpretação de texto: informativos (jornalísticos e técnicos) literários. Produção de texto: relatórios, atas, cartas comerciais. Documentação Técnica: Conceito. Documentos técnicos aplicáveis à produção: tipos, características e finalidades. Tipos de informações. Formas de apresentação de dados e informações. Responsabilidades dos usuários. Pesquisa: bibliográfica em publicações eletrônicas de campo. Apresentação de resultados de pesquisas: Tema. Objetivo. Apresentação. Método utilizado. Desenvolvimento e análise das informações. Síntese das Informações. Citação. Referências. Bibliográficas (fontes de consulta). Sistema operacional: Fundamentos e funções. Barra de ferramentas. Utilização de Acessórios. Criação de diretórios. Pesquisa de arquivos e diretórios. Área de trabalho. Criação de atalhos. Ferramentas de sistemas. Compactação de arquivos. Editor de Textos: Tipos. Formatação. Configuração de páginas. Importação de figuras e objetos. Inserção de tabelas e gráficos. Arquivamentos. Controles de exibição. Correção ortográfica e dicionário. Quebra de páginas. Recuos, tabulação, parágrafos, espaçamentos e margens. Marcadores e numeradores. Bordas e sombreado. Colunas. Ferramentas de desenho. Internet: Normas de uso. Navegadores. Sites de busca. Download e gravação de arquivos. Correio eletrônico. Direitos autorais (citação de fontes de consulta). Sujeitos do contrato: Empregado (em domicílio, aprendiz, doméstico, rural, público, mãe social, estagiário). Empregador. Dissolução do contrato de trabalho: (Resilição, Resolução, Rescisão). Contabilidade (Noções). Conceito, finalidade, usuários e princípios. Demonstrações contábeis. Lançamentos contábeis. Bens patrimoniais. Cadastro. Identificação dos bens. Rotinas de controle de bens patrimoniais móveis e imóveis. Relatórios e inventários. Controle de entrada e saída. Administração financeira (Noções). Conceito, finalidade e terminologia. Capital, juros simples e composto. Tipos de documentos financeiros. Cheque. Nota fiscal. Duplicata. Fatura. Borderô. Voucher. Letra de câmbio. Nota promissora. Transferência eletrônica de valores (TED). Documento de operação de crédito (DOC). Tesouraria. Contas a receber. Contas a pagar. Impostos e taxas. Noções de fluxo de caixa. Motivação. Teoria de Maslow. Motivação no trabalho. Liderança. Conceitos. Estilos: autocrático, democrático, liberal, laissez-faire. Trabalho em equipe e o comprometimento com os resultados. Clima organizacional. Relações trabalhistas. Legislação trabalhista e previdenciária. Contrato de trabalho e formas de rescisão. Definição de empregado e empregador. Sistema Operacional: Fundamentos e funções. Barra de Ferramentas. Utilização de Acessórios. Criação de Diretórios. Pesquisa de arquivos e diretórios. Área de trabalho. Criação de atalhos. Ferramentas de sistemas. Compactação de arquivos. Editor de Textos. Tipos. Formatação. Configuração de páginas. Importação de figuras e objetos. Inserção de tabelas e gráficos. Arquivamentos. Controles de exibição. Correção ortográfica e dicionário. Quebra de páginas. Recuos, tabulação, parágrafos, espaçamentos e margens. Marcadores e numeradores. Bordas e sombreado. Colunas. Ferramentas de desenho. Internet. Normas de uso. Navegadores. Sites de busca. Dowload e gravação de arquivos. Correio eletrônico. Direitos autorais (citação de fontes de consulta). Planilhas Eletrônicas. Funções/finalidades. Linhas, colunas e endereços de células. Formatação de células. Configuração de páginas. Inserção de Fórmulas. Classificação e filtro de dados. Gráficos, quadros e tabelas. Finalidade. Organização. Representações gráficas. Ferramentas computacionais. Editor de Apresentações. Construção e formação de slides. Modos de exibição. Leiaute. Inserção de dados. Slides mestre. Transição de slides. Efeitos de animação. Testar intervalos. Sequências de palavras. Sequências de números. Conjuntos: Conceito. Propriedades. Representação. Conjuntos especiais. Operações entre conjuntos: Interseção de conjuntos. União de conjuntos. Diferença de conjuntos de um conjunto. Frações: Conceito. Tipos de frações: Fração própria. Fração imprópria. Fração aparente. Frações equivalentes (simplificar frações). Frações decimais. Adição e multiplicação de frações. Razões e Proporções Razão: Conceito. Tipos (inversas, equivalentes, irredutível). Propriedades. Proporção: Conceito. Tipos (múltipla, contínua, terceira proporcional, quarta proporcional. Grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais. Percentagem: Conceitos gerais: Desconto. Abatimento. Lucro. Prejuízo. Razão percentual: Conceito. Representação: Forma. Percentual. Forma fracionária. Forma decimal. Correlação: Conceito. Aplicação.

Técnicas de Resolução de Problemas: Detalhar as variáveis do problema. Encontrar possíveis soluções. Escolher a solução adequada. Executar a solução escolhida. Revisar e atualizar os dados. Planilhas Eletrônicas: Funções/finalidades. Linhas, colunas e endereços de células. Formatação de células. Configuração de páginas. Inserção de Fórmulas. Classificação e filtro de dados. Gráficos, quadros e tabelas: Finalidade. Organização. Representações gráficas. Ferramentas computacionais. Tipos, características e finalidades dos documentos. Correspondência Comercial: elementos constitutivos. padrões: Carta. Mala direta. E-mail. Relatório. Ata. Aviso. Recibo. Telegrama. Currículo (noção). Correspondência oficial: elementos constitutivos. padrões: Atestado. Declaração. Ofício. Comunicação interna – circular, ordem de serviço, memorando. Requerimento. Contrato Administrativos. Procuração. Gestão de documentos: recebimento, protocolo, destinação e arquivamento. Rotinas de documentos. Protocolo: recebimento, registro, triagem, classificação, expedição e distribuição, controle da movimentação. Controle de documentos. Dados. Prazos e datas. Normalização. Irregularidades e rasuras. Versões e atualizações. Processos administrativos. Fluxo de documentos. Prazos relatórios de não conformidades. Atualização de dados cadastrais. Expedição de documentos. Arquivo: conceito, finalidade e importância: Métodos de arquivamento: cronológico, alfabético, numérico, alfanumérico, horizontal, vertical, geográfico, ideográfico. Conservação, restauração e descarte de documentos. Ciclo vital dos documentos. Setor Público: Definição, objetivos e classificação. Estrutura organizacional: tipos, sistema de hierarquia, departamentalização, responsabilidades. Organograma: diferentes modelos, funções. Organização de espaços físicos (leiaute) em ambientes administrativos: Importância, configurações, fluxo de trabalho, princípios de ergonomia. Departamentos Administrativos: tipos e funções Recursos humanos – DP e RH. Financeiro. Marketing. Atendimento ao cliente. Logística. Normas e procedimentos da administração: conceitos, características, finalidades e impactos na administração: Normas e procedimentos técnicos. Procedimentos de qualidade. Normas e procedimentos de saúde e segurança. Normas e procedimentos ambientais. Ferramentas da Qualidade: tipos, características e finalidades: Programa 5S. PDCA. Fluxograma. Diagrama de Pareto. Brainstorming. Diagrama de Ishikawa. 5W2H. Técnica GUT. Kaizen. Qualidade (conceito e aplicação): Qualidade total: Conceito, eficiência, eficácia, melhoria contínua. Tratamento de Informações. Princípios éticos e valores. Procedimentos de segurança. Confidencialidade. Meios de Produção e Trabalho: características, finalidades e operação: Fotocopiadoras. Impressoras. Escâneres. Projetores. Fax. Recursos Consumíveis: Otimização e racionalização de recursos. Conceitos de organização, comprometimento e disciplina no trabalho. Conceitos de planejamento, organização e controle. A importância do planejamento e da organização no local de trabalho. Elaboração de planejamentos básicos: escopo, objetivos, cronograma, atividades, resultados esperados, avaliação. Lei Federal 8.666/93. Lei Federal 10.520/2002. Constituição Federal. Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1363/2010, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1825/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC.

### **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**

Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm<sup>2</sup>. Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho. Funções e Atividades de um Encanador. Conceitos Fundamentais de: Força, Pressão e Perda de Carga. Ferramentas mais Utilizadas pelo Encanador. Funcionamento do Sistema Predial de Água Fria. Dimensionamento das Instalações de Água Fria. Dimensionamento das Tubulações de Água Fria. Instalações - Embutidas, Aparentes e Enterradas. Instalações - Transposições e Variáveis Térmicas. Tipos de Conexões mais Utilizados para Água Fria. Instalações no Sistema de Água Fria. Manutenções no Sistema de Água Fria. Funcionamento do Motorbomba e Chave Boia. Funcionamento do Sistema Predial de Água Quente. Instalação dos Tubos e Conexões. Manutenção e Reparos. Sistema de Água Quente. Instalação e Reparos do Sistema de Água Quente. Dimensionamento das Instalações do Sistema de Água Quente. Conhecimento de Sistema Predial de Esgoto. Dimensionamento das Instalações de Esgoto. Manutenção de Reparos no Sistema de Esgoto. Sistema Predial de Águas Pluviais e Drenagem. Componentes do Sistema de Coleta de Águas Pluviais. Dimensionamento do Sistema de Águas Pluviais. Manutenção do Sistema de Águas Pluviais. Esquemas de Ligações Hidráulicas. Equipamentos de segurança. Telefones de emergência. Atribuições do cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); saneamento básico; Prevenção da saúde – EPI (Equipamento de Proteção Individual); Equipamentos e materiais utilizados na atividade; Execução de trabalhos de alvenaria e concretos; Diferentes processos de execução; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria e marcenaria e reparos em alvenaria. Noções gerais de primeiros socorros. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Uso de EPIs. Prevenção de Acidentes. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estradas: drenagem, obras especiais, pontes, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Princípios básicos de construção. Plantas e projetos. Equipamentos e materiais utilizados na atividade de carpintaria. Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Lei Federal 12.651/2012, Decreto Federal 24.643/1934, Lei Federal 9.433/1997, Lei Estadual (Santa Catarina) nº 14.675/2009, Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1363/2010, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1825/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC.

**ENCANADOR**

Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm<sup>2</sup>. Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho. Funções e Atividades de um Encanador. Conceitos Fundamentais de: Força, Pressão e Perda de Carga. Ferramentas mais Utilizadas pelo Encanador. Funcionamento do Sistema Predial de Água Fria. Dimensionamento das Instalações de Água Fria. Dimensionamento das Tubulações de Água Fria. Instalações - Embutidas, Aparentes e Enterradas. Instalações - Transposições e Variáveis Térmicas. Tipos de Conexões mais Utilizados para Água Fria. Instalações no Sistema de Água Fria. Manutenções no Sistema de Água Fria. Funcionamento do Motorbomba e Chave Boia. Funcionamento do Sistema Predial de Água Quente. Instalação dos Tubos e Conexões. Manutenção e Reparos. Sistema de Água Quente. Instalação e Reparos do Sistema de Água Quente. Dimensionamento das Instalações do Sistema de Água Quente. Conhecimento de Sistema Predial de Esgoto. Dimensionamento das Instalações de Esgoto. Manutenção de Reparos no Sistema de Esgoto. Sistema Predial de Águas Pluviais e Drenagem. Componentes do Sistema de Coleta de Águas Pluviais. Dimensionamento do Sistema de Águas Pluviais. Manutenção do Sistema de Águas Pluviais. Esquemas de Ligações Hidráulicas. Lei Federal 12.651/2012, Decreto Federal 24.643/1934, Lei Federal 9.433/1997, Lei Estadual (Santa Catarina) nº 14.675/2009, Lei Orgânica do Município de Jaguaruna-SC, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1363/2010, Lei Municipal de Jaguaruna-SC 1825/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaruna-SC.



## **ANEXO X**

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Registrar, controlar, datilografar, digitar, arquivar e desempenhar qualquer serviço de caráter administrativo e financeiro. protocolar a entrada e saída de documentos, autuar os documentos recebidos e expedidos e arquivar fichas de registro de processo; recebe, confere e registrar o expediente, distribuir e expedir a correspondência e preparar documentos para expedição; atender ao público interno e externo e informá-lo, consultando cadastro, fichário e documentos; redigir instruções, ordens de serviços, ofícios, memorandos e outros atos administrativos sobre assuntos do samae; datilografar ou digitar minutas de documentos, tais como: exposições de motivos, projetos de leis, decretos, formulários, fichas e outros documentos; auxiliar na conferência dos trabalhos datilografados ou digitados; encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação; recortar e arquivar documentos de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções e controlar o empréstimo e devoluções de documentos; registra os processos e petições destinados a arquivamento e localizar documentos arquivados; efetuar cálculos, empregando ou não máquinas de calcular; desempenhar outras atividades compatíveis com o emprego.

**AUXILIAR DE OPERAÇÕES**

Auxiliar o encanador nas demandas necessárias; auxiliar outros funcionários nas demandas operacionais ou realizar outras demandas correlatas que lhe venham ser conferidas pelo superior hierárquico ou pelo diretor geral.

#### **ENCANADOR**

Abrange serviços relativos ao sistema hidráulico. reparar e instalar redes de água e esgoto; substituir peças hidráulicas danificadas; executa serviços de acordo com desenhos, especificações e outras informações; marcar os pontos de colocação de tubulação, união e junção; abrir valetas no solo ou rasgos em paredes para introduzir os tubos ou partes anexas; executar corte, ligação e religação; executa o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; instalar louças sanitárias, condutores, caixa d'água, chuveiro, registro e outros acessórios de canalização; testar as canalizações para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo, caso seja localizado vazamento; solicitar, zelar e controlar as ferramentas e materiais de sua área e responsabilidade; participar e executar serviços de plantões em feriados, fins de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do emprego; e desempenhar outras atividades compatíveis com o emprego;